PROCESSO Nº 570/16 PROTOCOLO Nº 14.077.383-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 327/16 APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 741/16– Sued/Seed, de 10/05/16, encaminha o expediente protocolado na Seed, em 10/05/16 que, por sua Superintendente, solicita a este Conselho a alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

O Departamento de Educação e Trabalho/DET/Seed, informa (fl. 04):

> (…) O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2013 a 2015, a atualização curricular dos seguintes cursos técnicos, subsequentes ao Ensino Médio: Administração, Alimentos, Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Mecatrônica, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária, Química, Recursos Humanos, Saúde Bucal, Secretariado, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e Vendas, com a finalidade de atender as

atualizações exigidas no mundo do trabalho bem como a de realizar a adequação à legislação vigente a saber:
-Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012;– Resolução CNE/CEB nº 01 de 5 de dezembro de 2014;
-Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.
-O trabalho teve início em novembro de 2013, por meio de uma consulta *online* (plataforma *google*) onde as Instituições de Ensino ofertantes puderam sugerir alterações em seus planos de curso. A sistematização dos dados dessa consulta foi realizada no ano de 2014 e revelou necessidades urgentes de atualização do referido curso.
-Dando continuidade, no início do ano de 2015, o DET/SEED encaminhou aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) orientações de trabalho a ser desenvolvido na hora-atividade concentrada ou outros momentos organizados pelas instituições de ensino, com o objetivo de promover discussão, análise e avaliação do Plano de Curso entre os professores e coordenadores do curso e de estágio, para indicar as alterações necessárias e atualizá-lo às mudanças ocorridas no mundo do trabalho.
-A sistematização desses trabalhos serviu de material de apoio para as discussões das oficinas, próxima etapa realizada no 2º semestre de 2015 no município de Curitiba. O evento contou com a participação de representantes do DET/SEED, técnicos pedagógicos responsáveis pela Educação Profissional nos NRE's, coordenadores de curso, coordenadores de estágio e professores que apresentaram as contribuições das instituições de ensino por eles representadas.
A etapa final foi realizada no DET/SEED, com a organização da análise comparativa por meio do "DE" "PARA".
O "PARA" refere-se ao novo plano de curso que contempla, além das atualizações, um novo cálculo para a carga horária da matriz curricular, passando de horas/aula semanais x módulo (número de semanas semestrais ou anuais) para carga horária diária x dias letivos semestrais.
Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação os planos dos cursos: Administração, Alimentos, Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Enfermagem, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Mecatrônica, Nutrição e Dietética, Prótese Dentária, Química, Recursos Humanos, Saúde Bucal, Secretariado, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e Vendas, todos subsequentes ao Ensino Médio, em protocolado único para as Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo), para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.

Proposta de Alteração:

-Regime de Funcionamento:

De: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite

Para:

1º Semestre:

Proposta 01 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias, em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais

Proposta 02 – 04 dias na semana com 4,166 horas diárias, em 77 dias, totalizando 320 horas semestrais

2º e 3º Semestres:

Proposta 01 – 05 dias na semana distribuídos da seguinte forma:
04 dias com 3, 333 horas diárias (77 dias)
01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias)
Totalizando 304 horas semestrais, em 96 dias

Proposta 02 - 04 dias na semana distribuídos da seguinte forma:
03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias)
01 dia com 3,333 horas diárias (19 dias)
Totalizando 304 horas semestrais, em 77 dias

4º Semestre:

04 dias na semana distribuídos da seguinte forma:
03 dias com 3,333 horas (58 dias)
01 dia com 4, 166 horas diárias (19 dias)
Totalizando 272 horas semestrais, em 77 dias

-Perfil Profissional de Conclusão do Curso (fls. 12 e 54)

De:

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza

cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Para:

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Realiza curativos, Administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

Matriz Curricular (fl. 45)
De:

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular																
Estabelecimento:																
Município:																
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																
Forma: SUBSEQUENTE			**Implantação gradativa a partir do ano**													
Turno:			**Carga horária:** 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado													
Módulo: 20			**Organização:** SEMESTRAL													
DISCIPLINA			SEMESTRES								hora/ aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM						TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM
			1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
			T	P	T	P	T	P	T	P						
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM		4								80	67				
2	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						4	2			120	100			3	
3	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS								4	1	100	83				5
4	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER						4	1			100	83			3	
5	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA						4	1			100	83			4	
6	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA				4	2					120	100		5		
7	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA				4						80	67		4		
8	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL				3						60	50		1		
9	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS								4	1	100	83				5
10	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS				3	1					80	67				
11	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								3	1	80	67				2
12	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM		3								60	50				
13	FUNDAMENTOS DO TRABALHO						2				40	33				
14	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM		3	4							140	117	6			
15	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM		3								60	50				
16	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE									3	60	50				
17	PROCESSO SAÚDE DOENÇA		3								60	50				
TOTAL			20		17		18		17		1440	1200				
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO											760	633	6	10	10	12

Matriz Curricular (fl. 98)
Para

Secretaria de Estado da Educação
Superintendência da Educação
Departamento de Educação e Trabalho

PARANÁ

d. Matriz Curricular

PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE

Matriz Curricular														
Estabelecimento:														
Município:														
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM														
Forma: SUBSEQUENTE			**Implantação:** gradativa a partir do segundo semestre de 2016											
Turno:			**Carga horária:** 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado											
			Organização: SEMESTRAL											
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES					CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	hora		AUXILIAR DE ENFERMAGEM			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	hora	
			1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S		
1	3248	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64				64							
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271			64		64	
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299				80	80	
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288			64		64	
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287			64		64	
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80	
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64			64	
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16			16	
9	3283	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80	
10	3284	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64							
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293				32	32	
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48							
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32							
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96				96	
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48							
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48							
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48							
TOTAL			320	304	304	272	1200							
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									96	160	192	192	640	

Fls. 98

PROCESSO Nº 570/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano do Curso Técnico Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE

PROCESSO Nº 570/16

Anexo

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
APUCARANA	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS	Res. nº 1723/2012	Res. nº 3530/2010 Par. nº 824/2010	Res. nº 1622/2012 Par. nº 72/2012	1ª Res. nº 54/2016 1º Par. nº 655/2015	
ÁREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	Res. nº 303/2013	Res. nº 4620/2011 Par. nº 168/2011	Res. nº 1936/2014 Par. nº 75/2014		
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	RONDON, C E MAL-EF M PROFIS	Res. nº 4727/2012	Res. nº 1021/2006 Par. nº 138/2006	Res. nº 980/2009 Par. nº 809/2008	130549691	Par. nº 553/2009
CASCAVEL	CASCAVEL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	Res. nº 974/2016 Par. nº 3/2016	Res. nº 1000/2006 Par. nº 139/2006	Res. nº 2415/2007 Par. nº 245/2007	1ª Res. nº 1086/2013 1º Par. nº 146/2012	Par. nº 553/2009
CIANORTE	CIANORTE	CIANORTE, C E-EF M N PROFIS	Res. nº 4403/2012 Par. nº 474/2012	Res. nº 1112/2011 Par. nº 88/2011	Res. nº 3035/2013 Par. nº 219/2013		Par. nº 219/2013
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	CEEP OSORIO	Res. nº 2805/2015 Par. nº 328/2015	Res. nº 2805/2015 Par. nº 328/2015			
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	Res. nº 4974/2012 Par. nº 16/2012	Res. nº 2543/2009 Par. nº 234/2009	Res. nº 6453/2012 Par. nº 82/2012	1ª Res. nº 218/2015 1º Par. nº 930/2014	
CURITIBA	CURITIBA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2966/2015 Par. nº 2370/2015	Res. nº 1200/2011 Par. nº 152/2011	Res. nº 126/2014 Par. nº 556/2013	1ª Res. nº 25/2016 1º Par. nº 647/2015	Par. nº 556/2013
CURITIBA	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	Res. nº 333/2013	Res. nº 177/2002	Res. nº 177/2002 Par. nº 424/2001	1ª Res. nº 3113/2006 1º Par. nº 149/2006 2ª Res. nº 4826/2010 3ª Res. nº 6240/2014 3º Par. nº 793/2014	Par. nº 553/2009
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	Res. nº 6063/2011	Res. nº 2108/2011 Par. nº 279/2011	Res. nº 6370/2012 Par. nº 39/2012	1ª Res. nº 2923/2015 1º Par. nº 342/2015	
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	Res. nº 6749/2012	Res. nº 5027/2006 Par. nº 479/2006	Res. nº 200/2008 Par. nº 661/2008	1ª Res. nº 2409/2014 1º Par. nº 218/2014	Par. nº 218/2014
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	Res. nº 2706/2012 Par. nº 198/2012	Res. nº 34/2011 Par. nº 1132/2010	Res. nº 4428/2012 Par. nº 477/2012	1ª Res. nº 3991/2015 1º Par. nº 504/2015	Par. nº 504/2015
IRATI	IRATI	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	Res. nº 3969/2012	Res. nº 1074/2006 Par. nº 138/2006	Res. nº 83/2007 Par. nº 597/2006	1ª Res. nº 5453/2012 1º Par. nº 568/2012	Par. nº 553/2009
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS	Res. nº 3036/2011	Res. nº 759/2009 Par. nº 13/2009	Res. nº 4283/2011 Par. nº 803/2011	1ª Res. nº 4315/2014 1º Par. nº 407/2014	
JACAREZINHO	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	Res. nº 2820/2013	Res. nº 2698/2005 Par. nº 496/2005	Res. nº 2698/2005 Par. nº 496/2005	1ª Res. nº 3852/2009 1º Par. nº 480/2009 2ª Res. nº 6121/2014 2º Par. nº 748/2014	Par. nº 553/2009
LONDRINA	IBIPORÃ	ANTONIO IGLESIAS, CE-EF M PROFIS	Res. nº 725/2012	Res. nº 2350/2005 Par. nº 459/2005	Res. nº 2350/2005 Par. nº 459/2005	1ª Res. nº 5758/2008 2ª Res. nº 4259/2014 2º Par. nº 416/2014	Par. nº 553/2009
LONDRINA	LONDRINA	ALBINO FEIJÓ SANCHES, CE EF M P	Res. nº 5067/2014	Res. nº 6317/2012 Par. nº 23/2012	Res. nº 3900/2015 Par. nº 566/2015		Par. nº 707/2015
LONDRINA	LONDRINA	JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO, CE EF M P	Res. nº 864/2014	Res. nº 1038/2006 Par. nº 139/2006	Res. nº 85/2007 Par. nº 654/2006	1ª Res. nº 110/2014 1º Par. nº 576/2013	Par. nº 110/2014
LONDRINA	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EF M N PROFIS	Res. nº 7578/2012	Res. nº 83/2010 Par. nº 627/2009	Res. nº 1994/2012 Par. nº 131/2012	1ª Res. nº 1681/2015 1º Par. nº 191/2015	Par. nº 191/2015
MARINGÁ	MARINGÁ	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	Res. nº 6142/2012	Res. nº 1015/2006 Par. nº 138/2006	Res. nº 4314/2008 Par. nº 532/2008	1ª Res. nº 3279/2014 1º Par. nº 348/2014	Par. nº 553/2009

PROCESSO Nº 570/16

Anexo

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE OFERTADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	Res. nº 2518/2011	Res. nº 28/2010 Par. nº 568/2009	Res. nº 1667/2012 Par. nº 68/2012	1ª Res. nº 881/2015 1ª Par. nº 43/2015 2ª Res. nº 881/2015 2ª Par. nº 554/2015	
PATO BRANCO	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	Res. nº 3632/2013 Par. nº 181/2013	Res. nº 1003/2006 Par. nº 139/2006	Res. nº 3281/2007 Par. nº 459/2007	1ª Res. nº 5895/2013 1ª Par. nº 413/2013	Par. nº 553/2009
PITANGA	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	Res. nº 5548/2013 Par. nº 552/2013	Res. nº 5549/2013 Par. nº 552/2013			
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS	Res. nº 1230/2013	Res. nº 999/2006 Par. nº 138/2006	Res. nº 228/2008 Par. nº 892/2008	1ª Res. nº 4547/2013 1ª Par. nº 231/2013	Par. nº 231/2013
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	Res. nº 2836/2014 Par. nº 226/2014	Res. nº 1749/2009 Par. nº 137/2009	Res. nº 4736/2011 Par. nº 910/2011	1ª Res. nº 6680/2014 1ª Par. nº 920/2014	
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	Res. nº 4012/2012	Res. nº 2020/2009 Par. nº 215/2009	Res. nº 2339/2011 Par. nº 420/2011	1ª Res. nº 4798/2014 1ª Par. nº 417/2014	
TOLEDO	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	Res. nº 2639/2012	Res. nº 2711/2005 Par. nº 556/2005	Res. nº 2711/2005 Par. nº 556/2005	1ª Res. nº 1446/2009 1ª Par. nº 115/2009 2ª Res. nº 3625/2013 2ª Par. nº 217/2013	Par. nº 553/2009
UMUARAMA	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	Res. nº 5030/2012	Res. nº 1027/2006 Par. nº 139/2006	Res. nº 1274/2008 Par. nº 179/2008	1ª Res. nº 4798/2014 1ª Par. nº 313/2014	Par. nº 553/2009
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	LAURO M SOARES, C E DR-EF M PROFIS	Res. nº 1602/2013	Res. nº 2670/2005 Par. nº 558/2005	Res. nº 2670/2005 Par. nº 558/2005	1ª Res. nº 5053/2010 1ª Par. nº 611/2010 2ª Res. nº 6252/2014 2ª Par. nº 802/2014	
IBAITI	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA	Res. nº 5545/2013 Par. nº 552/2013	Res. nº 5546/2013 Par. nº 552/2013			